Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.347, DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R$ 311.186,06 (trezentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria ~~e afixado no local de costume.~~ Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de julho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 042
Data: 29/07/2021

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1347/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000	280,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	506	09.41.12.365.2002.2.061.339030.01.2120000
2	893	09.41.12.365.2002.2.061.339039.05.2800001	3.531,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	892	09.41.12.365.2002.2.061.339030.05.2800001
3	1387	09.36.12.365.2002.2.061.3[illegible]9011.02.2730000	4.550,27	Anulação Parcial ou Total de Dotação	487	09.32.12.365.2002.2.061.319011.02.2710000
4	1388	09.36.12.365.2002.2.061.3[illegible]9013.02.2730000	1.387,25	Anulação Parcial ou Total de Dotação	482	09.31.12.361.2001.2.041.319011.02.2610000
5	683	14.02.06.182.8003.2.268.339030.01.1100000	5.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	685	14.02.06.182.8003.2.268.339039.01.1100000
6	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000
7	1387	09.36.12.365.2002.2.061.319011.02.2730000	3.130,95	Anulação Parcial ou Total de Dotação	482	09.31.12.361.2001.2.041.319011.02.2610000
8	1388	09.36.12.365.2002.2.061.319013.02.2730000	417,17	Anulação Parcial ou Total de Dotação	482	09.31.12.361.2001.2.041.319011.02.2610000
9	536	09.51.12.361.2006.2.076.339039.01.1100000	171.147,70	Anulação Parcial ou Total de Dotação	534	09.51.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000
10	609	11.01.27.122.3007.2.113.339030.01.1100000	1.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	614	11.01.27.122.3007.2.113.339039.01.1100000
11	1371	08.01.10.122.1007.2.040.339030.02.3120034	24.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1380	08.01.10.122.1007.2.040.339039.02.3120034
12	377	08.21.10.301.1001.2.001.339030.01.3100000	80.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000
13	1193	08.03.10.305.1005.2.027.339030.95.3030006	6.629,95	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1181	08.03.10.305.1005.2.027.339039.95.3030006
14	1413	08.03.10.304.1004.2.021.339030.95.3030003	7.311,77	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1251	08.03.10.304.1004.2.021.339039.95.3030003
15	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	1.300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	146	06.02.26.782.5003.1.039.449051.01.1100000

Total Decreto..... 311.186,06